



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4692

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- Ato De Ratificação - Processo Administrativo Nº 147/2021  
Inexigibilidade De Licitação Nº 015/2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade, *fruto do Credenciamento nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 133/2021*, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **RITA ISABELLA DOS SANTOS QUEIROS**, situada à Rua Barão Homem de Melo, nº 01, Bairro Centro, no Município de Cairu, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.411.890/0001-85, inscrição estadual sob o nº. 152.862.349 e inscrição municipal sob o nº 105329, neste ato representada na forma dos seus Contrato Social, pela Sra. Rita Isabella Dos Santos Queiros, portadora de documento de identidade nº. 01.111.594-74, emitido pelo SSP/BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 328.244.835-04, residente e domiciliada na Rua Barão Homem de Melo, nº 01, Bairro Centro, no Município de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000, para prestação de serviços de hospedagem no Sede do Município de Cairu-BA para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, totalizando o valor global de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, tudo na forma do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

Cairu - Bahia, 14 de abril de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal